



**EDITAL Nº 177/2012**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS, NÍVEL DE MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA), Nível de Mestrado, com área de Concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no *Campus* Universitário de Itapetinga, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 e 51/2011 do CONSEPE.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

1.1.1. As inscrições serão efetivadas no Centro de Ensino Pesquisa e Extensão Socioambiental - CEPESA, *Campus* Universitário Juvino Oliveira, Itapetinga, no período de **01 a 19 de Outubro 2012**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

1.1.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou encaminhadas por meio dos Correios desde que sejam postadas até o dia **12 de Outubro de 2012**. **O envio deverá ser realizado exclusivamente via SEDEX** para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Centro de Ensino Pesquisa e Extensão Socioambiental - CEPESA  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais - PPGCA  
*Campus* Universitário “Juvino Oliveira”  
BR 415, km 04 - CEP: 45.700-000  
Itapetinga – BA

1.1.3 Não serão aceitas inscrições feitas por telefone, e-mail, procuração, bem como envio dos documentos por protocolo interno ou outra modalidade postal que não seja SEDEX. No caso de envio de documentos pelos correios, os candidatos deverão confirmar suas inscrições pelo telefone (77) 3261-8631, no período e horário estabelecidos no item 1.1.1 deste Edital.

**1.2. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão disponibilizadas até **22 (vinte e duas) vagas** para o ano de 2013.

**1.3. DOS REQUISITOS**

1.3.1. Público alvo: Poderão ser admitidos no Programa candidatos de cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) nas diversas áreas de conhecimento, desde que seja comprovada experiência na área de Ciências Ambientais, por meio de seus currículos, em atividades de ensino, pesquisa, extensão, experiência profissional ou através de disciplinas cursadas durante a graduação ou pós-graduação.

## 1.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

1.4.1. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada em cartório do histórico escolar e diploma de graduação registrado, quando expedido por Instituição brasileira, ou reconhecido legalmente por Instituição brasileira, quando expedido por Instituição estrangeira. Na falta do diploma de graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia autenticada em cartório da declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação ou do Certificado de Conclusão, emitido pelo órgão competente da Instituição de Ensino;
- b) cópia autenticada em cartório do documento de identificação com foto recente (serão aceitos os seguintes documentos: carteira de identidade, carteira de motorista ou identidade funcional emitido por órgão de classe);
- c) cópia autenticada em cartório do documento Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) cópia autenticada em cartório do Título de eleitor e comprovante de votação ou de quitação com a justiça eleitoral, para brasileiros;
- e) cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) cópia autenticada em cartório do Passaporte e RNE, para estrangeiros;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes, originais e coloridas);
- h) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes do CNPq, disponível para preenchimento no site <<http://lattes.cnpq.br>>). O currículo deverá ser impresso diretamente da plataforma Lattes, para o qual deverá ser apresentada cópia dos comprovantes de todos os itens, organizados na ordem em que forem listados. Para efeito de pontuação do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os itens do Barema (Anexo IV), relativos ao período de 2006 a 2012. Não serão aceitos outros formatos de currículo;
- i) Ficha de inscrição (Anexo I);
- j) Proposta de Projeto de Pesquisa encadernado em três (03) vias impressas. O projeto deverá estar voltado para a linha de pesquisa do orientador, de acordo com o especificado no Anexo II e conter os seguintes itens: Título, Introdução (com apresentação da temática de pesquisa), Justificativa, Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa, Fundamentação teórica, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma de Execução e Bibliografia. O projeto deverá ser redigido com: Tamanho A4, letra Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; máximo de 20 páginas. Cada candidato deverá apresentar apenas um projeto e indicar somente um orientador, cujo nome deverá ser colocado logo abaixo do título, não tendo sua inscrição homologada o candidato que não cumprir essa determinação;
- k) Declaração de proficiência em Língua Portuguesa emitida por embaixada ou consulado brasileiro no país de origem, no caso de candidato estrangeiro;
- l) Declaração assinada pelo candidato assumindo a responsabilidade de cumprir todas as exigências do Programa e de que está ciente dos seguintes aspectos: das normas deste edital; de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo a todos os aprovados; de que tem condições financeiras de se manter durante o período dos estudos de mestrado e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo (Anexo III).

1.4.2. Toda documentação solicitada deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado, o qual deverá constar o nome do candidato e do provável orientador.

1.4.3. Os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* que não forem encaminhados autenticados em cartório no ato da inscrição deverão ser conferidos com os originais, pela secretaria do Curso, até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrevista do candidato. Esta etapa se aplica apenas aos candidatos pré-selecionados no item 3.1.2, deste Edital. **Para fins de conferência, os candidatos deverão estar com os documentos originais organizados na mesma ordem das cópias dos documentos apresentados.**

1.4.4. O candidato que apresentar, no ato de inscrição, declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, caso seja aprovado no processo de seleção, somente poderá se matricular no curso, se apresentar o certificado de conclusão e/ou diploma, emitido pelo órgão competente da Instituição.

1.4.5. O candidato que não apresentar o diploma de graduação até o exame de qualificação será excluído do Programa.

1.4.6. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se tornam parte integrante do presente Edital.

## **2. DO INÍCIO DO CURSO**

O Curso está previsto para ter início no dia **08 de março de 2013**. Esta data poderá ser alterada pelo Colegiado para atender ao calendário acadêmico vigente.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas, conforme normas estabelecidas neste Edital, ressaltando que o candidato irá concorrer ao orientador pretendido. Dessa forma, o resultado final do processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais classificará apenas um candidato por orientador. Este processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

3.1.1. **Análise documental (Fase Eliminatória):** será feita a análise da documentação apresentada, conforme previsto nos itens 1.3 e 1.4, sendo eliminado o candidato que não atender a tais exigências. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **02 de Novembro de 2012**, com os nomes dos candidatos aprovados relacionados por ordem alfabética.

3.1.2. **Análise de projeto (Fase Eliminatória):** O projeto de pesquisa será analisado por uma banca examinadora (Anexo IV), composta por três docentes do Programa. Os candidatos deverão alcançar a nota mínima de 7,0 pontos, sendo selecionados para a próxima etapa os quatro candidatos que obtiverem as notas mais altas (acima da nota mínima), dentre aqueles que concorrem ao mesmo orientador. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **16 de Novembro de 2012**, com os nomes dos candidatos aprovados relacionados por ordem alfabética.

3.1.3. **Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa (Fase Eliminatória):** será realizada no período de **26/11 a 07/12 de 2012**. Estas datas poderão ser alteradas pela banca examinadora caso a dinâmica dos trabalhos se desenvolvam em tempo menor ou maior do que o previsto neste item. A entrevista com defesa do projeto terá a duração de até 30 minutos. Os candidatos deverão alcançar a nota mínima de 7,0 pontos, sendo selecionados para a próxima etapa até três candidatos dentre os que obtiverem as notas mais altas (acima da nota mínima), que estejam concorrendo ao mesmo orientador. A relação dos candidatos aprovados para a próxima etapa será divulgada até o dia **13 de Dezembro de 2012**.

3.1.3.1. É obrigatório que o candidato compareça com no mínimo uma hora de antecedência do horário de sua entrevista com defesa do seu projeto de pesquisa (item 3.1.3). O não cumprimento desta exigência inviabilizará a continuidade de sua participação no processo de seleção.

3.1.4. **Análise do *curriculum vitae* (Fase Classificatória):** Os currículos dos candidatos selecionados na etapa anterior (item 3.1.3.) serão avaliados conforme o Barema (Anexo IV deste Edital), considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes e referentes ao período de 2006 a 2012. Será aprovado apenas um candidato por orientador. Os demais candidatos

classificados para o orientador pretendido irão compor a lista de excedentes, respeitando-se a ordem de classificação.

3.2. **O resultado final** será divulgado até o dia **21 de Dezembro de 2012**, com os nomes dos candidatos aprovados relacionados por ordem alfabética.

3.2.1. A **nota obtida** por cada candidato na etapa da entrevista com defesa do projeto de pesquisa (item 3.1.3) e na etapa da análise do *curriculum vitae* (item 3.1.4) será multiplicada pelo peso do respectivo quesito (Anexo IV) e, posteriormente, será calculada a pontuação final do candidato. Desta forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão consideradas duas casas decimais.

3.2.2. No caso de algum orientador ficar sem orientado, o mesmo poderá escolher dentre os excedentes, sem considerar a ordem de classificação, aquele que melhor se adequar à sua linha de pesquisa, respeitando-se o limite de um orientado por orientador e a anuência de ambos.

3.2.3. Caso haja a disponibilidade de bolsa por parte do Programa, a classificação obtida através da análise do *curriculum vitae* será utilizada como critério para a sua distribuição, ressaltando-se que somente terá direito à mesma o candidato que não tiver vínculo empregatício ou outra atividade remunerada, quando da sua implementação.

#### **4. DO RECURSO**

Após a divulgação dos resultados da **Análise documental (item 3.1.1)** e do **Resultado Final (item 3.2)** do processo seletivo do Curso, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil, utilizando o formulário específico (Anexo V). Não caberá recurso às etapas de **Análise de projeto (item 3.1.2)** e **Entrevista com defesa do projeto de pesquisa (item 3.1.3)** do processo seletivo.

#### **5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – [www.uesb.br](http://www.uesb.br) – e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.2. A divulgação dos resultados ocorrerá até o dia **21 de Dezembro de 2012**.

#### **6. DA MATRÍCULA**

6.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório) junto à Secretaria Setorial de Cursos, no *Campus* de Itapetinga, de **01 de março de 2013**, devendo os aprovados apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (Fornecido pela Secretaria Setorial de Cursos);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral (TSE) e Certificado de Reservista (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Uma (01) foto 3x4 (recente, original e colorida);
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação, assim como diploma revalidado por universidade brasileira ou comprovante da tramitação desse documento visando seu reconhecimento por instituição de ensino superior no Brasil, no caso de candidatos diplomados no exterior;

h) Visto de estudante ou comprovante de tramitação para obtenção do documento, para os candidatos estrangeiros.

6.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

6.2.1. O candidato que apresentar no ato da inscrição, declaração com provável data de conclusão do Curso de Graduação, e que não apresentar o comprovante de conclusão do mesmo, no ato da matrícula, perderá o direito de sua classificação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

## **7. DO CURSO**

7.1. O período de permanência do aluno no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais será de, no **MÁXIMO**, 24 (vinte e quatro) meses, devendo o aluno cumprir neste período todas as exigências estabelecidas pelo Programa.

7.2. As disciplinas serão ministradas em data, horário e local estabelecidos previamente pelo Colegiado do Programa, podendo as mesmas ocorrer de forma condensada e em locais fora do *Campus* Universitário de Itapetinga.

7.3. Todo discente admitido para ingressar no Curso de Mestrado terá que satisfazer a exigência de que tem conhecimento em língua estrangeira, mediante aprovação em exame de proficiência em inglês, realizado pelo Programa.

7.3.1. O prazo para cumprimento desse requisito não deverá exceder à época da matrícula no quarto semestre regular do Curso. Neste prazo, o discente terá 02 (duas) oportunidades para comprovar a proficiência em língua estrangeira. Vencido este prazo, o discente que não tiver cumprido tal exigência será excluído imediatamente do Curso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O ato de inscrição pressupõe que o candidato conhece as exigências do presente Edital, bem como os Anexos I a V que o integram e que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.3. Em caso de empate no Resultado Final do processo seletivo usar-se-á como critérios de desempate:

- a) Nota da análise do projeto (item 3.1.2);
- b) Nota da Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa (item 3.1.3);
- c) Nota da Análise do *curriculum vitae* (item 3.1.4).

8.4. O candidato que possui vínculo empregatício ou outra atividade remunerada ou que passar a tê-la mesmo após o ingresso no Curso não terá direito a bolsa de estudos, em caso de disponibilidade das mesmas. O bolsista estará sujeito ao desligamento do Programa caso não se dedique integralmente às atividades do Curso. Entende-se por dedicação integral o mínimo de 40 (quarenta) horas semanais.

8.5. O candidato não aprovado terá o mês de março de 2013 (horário comercial), para retirar seus documentos na secretaria do Programa. Ao prescrever o prazo, estes não estarão mais disponíveis.

8.6. Este Edital e seus anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais em abril de 2012.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão definidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

Vitória da Conquista, 11 de setembro de 2012.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 177/2012**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM  
CIÊNCIAS AMBIENTAIS - 2012**

**1. Referências Pessoais**

<b>Nome:</b>			
<b>Filiação:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Órgão Emissor:</b>	<b>Data da emissão:</b>

**2. Endereço**

<b>Endereço:</b>		
<b>Número:</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Celular:</b>	<b>e-mail (legível):</b>

**3. Título do Projeto:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**4. Orientador pretendido:** \_\_\_\_\_

**Data:** ...../...../.....

**Assinatura:** .....

.....

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - 2012</b>	
---	--

<b>REQUERENTE:</b>
--------------------

<b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b>
------------------------------------

<b>LOCAL:</b>
---------------

<b>DATA:</b>
--------------

## **ANEXO II DO EDITAL Nº 177/2012**

### **CORPO DOCENTE DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – 2012**

#### **ALAOR MACIEL JÚNIOR**

##### **Área de Atuação: Produção de organismos aquáticos e meio ambiente**

**Síntese:** Aspectos da produção de organismos aquáticos e suas relações com o meio ambiente. Sistemas de cultivo e alternativas de baixo impacto ambiental. Adaptações morfo-fisiológicas e comportamentais dos organismos aquáticos em função de modificações ambientais.

#### **CARMEN LUCIA DE SOUZA RECH**

##### **Área de Atuação: Aproveitamento de resíduos de agroindústria e compostagem.**

**Síntese:** Utilização de resíduos de agroindústria na alimentação animal, contribui na redução dos custos de produção e poluição ambiental. Compostagem, alternativa técnica e econômica para agricultura, minimiza problemas de poluição ambiental.

#### **CLÁUDIA MARIA REIS RAPOSO MACIEL**

##### **Área de Atuação: Bioecologia de peixes e ecossistemas aquáticos.**

**Síntese:** Bioindicadores, aspectos anatômicos, histopatológicos e ambientais, comportamento animal e etnoconhecimento.

#### **CRISTIANE MARTINS VELOSO**

##### **Área de Atuação: Tratamento de efluentes líquidos.**

**Síntese:** Síntese de materiais a partir de resíduos agroindustriais e aplicação dos mesmos em processos de tratamento de efluentes líquidos.

#### **DANIELA DEITOS FRIES**

##### **Área de Atuação: Fisiologia de Plantas em Condições Adversas de Ambiente**

**Síntese:** Avaliação dos impactos causados pela deficiência hídrica ou pelo sombreamento sobre o crescimento e desenvolvimento de plantas nativas da caatinga com potencial bioinseticida (*Croton* sp.) e identificação de adaptações bioquímicas, fisiológicas e anatômicas como forma de tolerância a esse tipo de estresse e ao estresse oxidativo resultante da deficiência hídrica ou do sombreamento.

#### **FLÁVIA MARIANI BARROS**

##### **Área de Atuação: Engenharia de Conservação de água e solo.**

**Síntese:** Qualidade de água e do solo, manejo de bacias hidrográficas, dispersão de poluentes.



## **GENEBALDO SALES NUNES**

### **Área de Atuação: Catálise e Meio Ambiente**

**Síntese:** Desenvolvimento e avaliação de catalisadores bimetálicos suportados em carvões ativados obtidos a partir de resíduos de biomassa destinados à aplicação em tecnologia de armazenamento de hidrogênio para célula a combustível.

## **JANAÍNA SILVA DE FREITAS**

### **Área de Atuação: Bioquímica e Biologia Molecular**

**Síntese:** Biologia de plantas do gênero croton, incluindo análise de expressão gênica utilizando técnica de biologia molecular – Hibridização Subtrativa (SSH).

## **LUCIANO BRITO RODRIGUES**

### **Área de Atuação: Gestão Ambiental**

**Síntese:** Utilizar a metodologia de Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) de modo a contribuir no planejamento, e/ou aprimoramento de produtos, processos e serviços de setores diversos, preferencialmente da agroindústria, visando seu melhor desempenho ambiental, técnico e econômico.

## **LUIZ ARTUR CESTARI**

### **Área de Atuação: Fundamentos da Educação Ambiental.**

**Síntese:** Discute os fundamentos filosóficos, éticos e epistemológicos da Educação Ambiental, considerando que estes são importantes para a definição e compreensão das relações entre a natureza e a sociedade, assim como para a constituição de um campo de saber da Educação Ambiental. Além disso, problematiza a forma como os saberes ambientais circulam pelo campo da educação, estudando os modos de apropriação de idéias entre contextos diferenciados de produção do conhecimento.

## **MARCELO FRANCO**

### **Área de Atuação: Otimização da fermentação em estado sólido para a obtenção de enzimas fúngicas e suas aplicações**

**Síntese:** Obtenção e caracterização de extrato enzimático bruto e sua aplicação na extração de óleos essenciais e na clarificação de sucos.

## **MARCONDES VIANA DA SILVA**

### **Área de Atuação: Química e Bioquímica de resíduos da agroindústria**

**Síntese:** Caracterização química e bioquímica de compostos bioativos de resíduos da agroindústria com potencial para elaboração de alimentos com propriedades funcionais.

## **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE FERREIRA**

### **Área de Atuação: Responsabilidade social, diversidade, ética e direitos humanos.**

**Síntese:** Pobreza, Educação Ambiental como Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável. Meio ambiente, ética, ação popular e desenvolvimento humano.

#### **MARIA LUCIA DEL GRANDE**

##### **Área de Atuação: Diversidade e Conservação de Anfíbios**

**Síntese:** Diagnosticar a fauna de anfíbios em ambientes íntegros ou modificados pela ação humana, investigando possíveis relações entre diversidade e condições ambientais. Estudar aspectos da biologia de larvas e adultos, como ocupação espacial e temporal do hábitat, comportamento inter e intra-específico e dieta.

#### **MARÍLIA FLORES SEIXAS DE OLIVEIRA**

##### **Área de Atuação: Cultura, Sociedade e Natureza**

**Síntese:** Análises sobre relações entre cultura, ambiente e sociedade, a partir de abordagens históricas e/ou sócio-antropológicas, com foco prioritário na vida urbana, abrangendo discussões sobre pertencimento simbólico, meio ambiente urbano e mobilidade urbana sustentável.

#### **MICHELE MARTINS CORRÊA**

##### **Área de Atuação: Interação planta-animal e Ecologia e conservação de comunidades**

**Síntese:** Estudos sobre a ecologia de interação entre espécies de plantas e animais, bem como da ecologia de formigas em ecossistemas naturais, impactados e manejados.

#### **PAULO SÁVIO DAMÁSIO DA SILVA**

##### **Área de Atuação: Ecologia**

**Síntese:** Interações inseto-planta com ênfase nos padrões de distribuição das formigas cortadeiras e o seu papel como engenheira do ecossistema ou espécie-chave limitando e/ou alterando condições e recursos e, conseqüentemente, afetando as comunidades de plantas em florestas degradadas, florestas secundárias e primárias.

#### **RAQUEL PÉREZ-MALUF**

##### **Área de Atuação: Biologia e comportamento de insetos**

**Síntese:** Biologia e comportamento de Hymenoptera com ênfase no manejo de insetos em agroecossistemas e ecossistemas naturais.

#### **RENATA CRISTINA BONOMO**

##### **Área de Atuação: Tratamento Resíduos e aproveitamento de subprodutos - aspectos tecnológicos.**

**Síntese:** Desenvolvimento e caracterização de produtos e/ou processos que visem o tratamento de resíduos líquidos provenientes de agroindústrias ou indústrias químicas visando a redução

dos impactos ambientais. Reaproveitamento de subprodutos das agroindústrias para o desenvolvimento de novos produtos.

### **RONALDO THIBES**

#### **Área de Atuação: Modelagem Ambiental**

**Síntese:** Métodos matemáticos e computacionais aplicados ao estudo de problemas relacionados às Ciências Ambientais. Construção de modelos matemáticos, teóricos e computacionais aplicados a problemas ambientais.

### **SANDRA LÚCIA DA CUNHA E SILVA**

#### **Área de Atuação: Avaliação inseticida de produtos de naturais**

**Síntese:** Visa avaliar a atividade larvicida de plantas do semiárido baiano sob *Aedes aegypti*, bem como a prospecção fitoquímica das mesmas.

### **SIMONE ANDRADE GUALBERTO**

#### **Área de Atuação: Farmacognosia**

**Síntese:** Análise qualitativa e quantitativa de metabólitos secundários de plantas do semiárido baiano, separações cromatográficas de constituintes químicos de extratos vegetais, identificação e caracterização estrutural de constituintes químicos isolados de extratos vegetais e avaliação de atividades biológicas de extratos vegetais e constituintes químicos isolados.

### **SÔNIA MARTINS TEODORO**

#### **Área de Atuação: Conforto Ambiental**

**Síntese:** Conhecimento da influência e dos efeitos do ambiente físico (ruído, luminosidade, odores, temperatura, ventilação, radiação) sobre a saúde e a produtividade do trabalhador e /ou animais, assim como indicar os meios e metodologias que determinam o conforto térmico e bem estar dos indivíduos.

**ANEXO III DO EDITAL Nº 177/2012**

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS  
AMBIENTAIS 2012**

**DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, candidato (a) ao mestrado em Ciências Ambientais, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Itapetinga, declaro ter conhecimento de todas as normas previstas no Edital de número \_\_\_\_\_, de que o Programa não garante a concessão de bolsas de estudo aos aprovados; de que tenho condições financeiras de me manter durante o período do Curso e arcar com os custos decorrentes de possíveis visitas técnicas e aulas de campo; de que cumprirei todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, para obtenção do título de Mestre em Ciências Ambientais, no período máximo de 24 meses. Declaro ainda ter ciência de que as disciplinas poderão ser ministradas em datas, horários e locais determinados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, bem como me comprometo a acatar tais decisões.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF:

## ANEXO IV DO EDITAL Nº 177/2012

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS 2012

#### **Avaliação do Projeto de Pesquisa:**

- a. Pertinência com a proposta do orientador (Eliminatório)
- b. Título, Introdução e Justificativa (2,0 pontos)
- c. Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa (1,0 ponto)
- d. Fundamentação teórica (2,0 pontos)
- e. Metodologia, Cronograma de execução (2,0 pontos)
- f. Resultados esperados (2,0 pontos)
- g. Bibliografia (1,0 ponto)

#### **Avaliação do *Curriculum vitae* e da Entrevista e defesa do projeto:**

QUESITO	PESO
1. <i>Curriculum vitae</i> (Lattes)	4,00
2. Entrevista e defesa do projeto	6,00

#### **1. Avaliação do *Curriculum vitae* (0 a 10) (Peso 4)**

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados:

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
<b>1. Experiência Profissional (máximo 2,0 pontos)</b>		
1.1. Docência no ensino superior	Por semestre letivo	0,3
1.2. Docência no ensino médio, técnico e tecnológico.	Por ano letivo	0,2
1.3. Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,2
1.4. Outras atividades profissionais nas áreas relativas às Ciências Ambientais	Por ano	0,1

<b>2. Pós-graduação (2,0 pontos)</b>	
2.1. <i>Stricto sensu</i> – em curso de pós-graduação reconhecido no país.	Doutorado concluído: 2,0 pontos Mestrado concluído: 1,0 ponto
2.2. <i>Lato sensu</i>	0,2 pontos (por curso concluído)

<b>3. Atividades acadêmicas (máximo 2,0 pontos)</b>		
3.1. Iniciação Científica ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por semestre	0,4
3.2. Iniciação Científica ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre	0,3
3.3. Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,1
<b>4. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,0 pontos)</b>		
4.1. Estágio extra-curricular	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos de 50h a 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
4.2. Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,05 pontos
4.3. Participação em cursos com mais de 20h	Por curso	0,1 pontos
4.4. Participação em eventos técnico-científicos	Por evento	0,05 pontos
4.5. Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor e mesas redondas.	Por evento	0,1 pontos
<b>5. Produção científica ou tecnológica (máximo 2,0 pontos)</b>		
5.1. Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação	Por artigo	0,4 pontos
5.2. Capítulos de Livros	Por capítulo	0,3 pontos
5.3. Autoria de Livros	Por livro	0,4 pontos
5.4. Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho	0,1 pontos
5.5. Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por resumo expandido	0,05 pontos
5.6. Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por resumo	0,01 pontos
5.7. Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto por ano	0,2 pontos
5.8. Colaboração em Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto por ano	0,05 pontos

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

## **2. Entrevista e defesa do projeto – (Peso 6)**

Os candidatos serão submetidos a uma entrevista com a comissão de seleção composta de por professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Os candidatos serão argüidos nesta etapa sobre o projeto de pesquisa por ele apresentado. A pontuação será atribuída de acordo com:

- a) Conhecimento técnico sobre o projeto e se o mesmo está de acordo com a linha de pesquisa do orientador indicado pelo candidato;
- b) Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- c) Capacidade de se expressar com clareza e objetividade.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais**

